



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 177 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 13

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 000104/17 de 8 de Novembro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001225/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 15.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

03.91 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

03.91.08.244.0006.2.150 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMIS

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**03.91 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****03.91.08.244.0006.2.150 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMIS**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

TOTAL REDUZIDO: **15.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 8 de Novembro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000105/17 de 8 de Novembro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001225/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 990.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - FUNDO MUNIC DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB**11.91 - FUNDO MUNIC. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB****11.91.12.361.0009.2.170 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSORES (60%)**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	840.000,00
--	------------

11.91.12.361.0009.2.171 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTADO: **990.000,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 8 de Novembro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000106/17 de 8 de Novembro de 2017**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.000,00 (um mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001225/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

17 - SECRETARIA MUNIC.DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**17.91 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****17.91.08.244.0018.2.074 - MANUTENÇÃO AO CETNRO DE ATENDIMENTO A MULHER**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

17 - SECRETARIA MUNIC.DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**17.91 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****17.91.08.244.0018.2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMPS**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

TOTAL REDUZIDO: 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 8 de Novembro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000107/17 de 8 de Novembro de 2017**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 816.617,00 (oitocentos e dezesseis mil seiscentos e dezessete reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001225/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 816.617,00 para atender reforço de dotações como segue:

15 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA -SESAU**15.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****15.91.10.122.0012.2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SESAU**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 471.900,00

15.91.10.301.0010.2.191 - MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.117,00

15.91.10.301.0010.2.192 - MANUTENÇÃO PROGR. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 54.500,00

15.91.10.301.0010.2.194 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 256.000,00

15.91.10.305.0014.2.196 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.100,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 816.617,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 8 de Novembro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000108/17 de 16 de Novembro de 2017**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001225/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 120.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

17 - SECRETARIA MUNIC.DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**17.91 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****17.91.08.244.0018.2.077 - MANUTENÇÃO DO CREAS**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

17.91.08.243.0018.2.078 - Diária Civil

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**120.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 16 de Novembro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

**CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000110/17 de 16 de Novembro de 2017**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001205/16 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 96.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**96.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - Publicação de Interesse do Município no Legislativo	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00

TOTAL REDUZIDO:**96.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 16 de Novembro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000117/17 de 18 de Dezembro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001225/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 38.500,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0004.2.030 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGESP

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
---	----------

07.01.28.843.0004.2.032 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	28.000,00
---	-----------

11 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01.12.361.0009.2.052 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	38.500,00
----------------------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01.12.306.0009.2.050 - IMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DO PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
--	----------

11.01.12.361.0009.2.052 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	11.000,00
---	-----------

11.01.12.361.0009.2.053 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DO PNATE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

11.01.12.361.0009.2.059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
--	----------

11.01.12.243.0008.2.064 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
--	--------

11.01.12.365.0009.2.076 - MANTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
---	----------



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01.12.365.0009.2.076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

TOTAL REDUZIDO: 38.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 18 de Dezembro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000118/17 de 18 de Dezembro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001225/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 161.300,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - FUNDO MUNIC DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB

11.91 - FUNDO MUNIC. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

11.91.12.361.0009.2.170 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSORES (60%)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 132.300,00

11.91.12.361.0009.2.171 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉF

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 29.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 161.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - FUNDO MUNIC DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB

11.91 - FUNDO MUNIC. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

11.91.12.361.0009.2.171 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 161.300,00

TOTAL REDUZIDO: 161.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

Fátima do Sul/MS, 18 de Dezembro de 2017

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000122/17 de 26 de Dezembro de 2017**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.000,00 (dois mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001225/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

17 - SECRETARIA MUNIC.DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**17.91 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****17.91.08.244.0018.2.183 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMUNITÁRIAS**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

17 - SECRETARIA MUNIC.DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**17.91 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****17.91.08.244.0018.2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMPS**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

TOTAL REDUZIDO: 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 26 de Dezembro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000076/19 de 2 de Setembro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 513.500,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 513.500,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 7.000,00

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

09.01.12.361.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 51.000,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 95.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 12.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 5.000,00

09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI"

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 31.000,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM V

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 14.000,00

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 75.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 513.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 7.100,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.900,00

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

06 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM

06.01 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM

06.01.04.124.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MI

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 41.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

08.01.04.123.0002.2.012 - CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

08.01.04.129.0002.2.013 - ADMINISTRAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E DE RECEITAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 1.000,00

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 20.000,00

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.000,00

3.2.90.22.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 1.000,00

08.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.00.00 - Reserva de Contingência 12.000,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.13.392.0010.1.003 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

09.01.27.812.0011.1.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE AGUÁTICO "BALNEÁRIO"

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 9.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 11.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 17.000,00

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 25.000,00

3.3.90.18.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 9.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 1.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

09.01.12.366.0006.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00

09.01.13.392.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

09.01.13.392.0010.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DO CORAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

09.01.13.392.0010.2.028 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALNEÁRIO"

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

10 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.17.512.0036.1.022 - DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 14.000,00



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI/

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 115.000,00

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 31.100,00

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28.900,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00

TOTAL REDUZIDO: 513.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Setembro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal